



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 15 de Outubro de 2019 • Ano • Nº 1686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto nº 066/2019 de 15 de Outubro de 2019** - Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho, a pedido, de servidor público municipal.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WHQBKWIGGR1LRCJRM+HIQ

## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí

CEP: 45290-000

Telefone: 73 3272-2294

CNPJ: 13.857.701/0001-93

### DECRETO Nº 066/2019 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

**EMENTA:** “Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho, a pedido, de servidor público municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ/BA, com fulcro nos preceitos normativos da lei Municipal em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Reduzir, a pedido, a carga horária de 30 para 20 horas semanais, com base na Lei n.º 080/2017, bem como a redução proporcional dos vencimentos, requeridos pela Sr<sup>a</sup> **TAINÁ FAGUNDES MARTINS**, Enfermeira, lotada na **Secretaria de Saúde**, matrícula 724.

**Art. 2º** - Desde que respeitados os limites legais quanto ao acúmulo de cargos e carga horária, poderá, a qualquer tempo, o servidor requerer a reversão da redução da carga horária.

**Art. 3º** - Oficie-se o Setor Pessoal para alteração no cadastro da servidor.

**Art. 4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,PUBLICA-SE,CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, em 15 de Outubro de 2019.

**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**

**Prefeito Municipal**

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.Ibicuí – Bahia, em 15 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Keylla Reis Galvão Pinto**  
Coordenadora do Gabinete